



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.348, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anulando parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.682,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 244	Assistência Comunitária
	08 244 0801	Assistência Social Geral
	08 244 0801 1188	Aquisição de Equip. NAF (Contrapartida)
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 12.860,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistência à Criança e Adolescente
	08 243 0122 1189	Aquis. de Equip. Creche Catumbi (Contrapartida)
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 21.822,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 34.682,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	28	Encargos Especiais	
	28 846	Outros Encargos Especiais	
	28 846 0000	Encargos Especiais	
	28 846 0000 0.009	Amortização da Dívida IPREV	
	4690 71	Principal da Dívida Contratual	
		Resgatado	R\$ 34.682,00
TOTAL.....			<u>R\$ 34.682,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 26 de setembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência social,
da Criança e do Adolescente